

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, que entre si fazem, de um lado, Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino e o estudante Rafael Trainotti.

Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino, inscrita no CNPJ nº 04.991.606/0001-97, sediada na Rua dos Imigrantes, s/nº, Centro, Município de Brusque/SC, doravante denominada **Unidade Concedente**, autoriza **Rafael Trainotti**, inscrito no CPF sob o nº 100.274.429-69, estudante da 4ª fase do Curso de Educação Física, do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Bom Socorro, nº 2015, Centro, Município de Nova Trento/SC, doravante denominado **Estagiário**, a realizar estágio nas dependências da Unidade Concedente, tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objetivo a concessão de estágio para o Estagiário, oferecido pela Instituição de Ensino junto com a Unidade Concedente, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos, contatando o Estagiário com as competências próprias da atividade profissional e dentro do contexto curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Cláusula Segunda: A Instituição de Ensino oferecerá ao Estagiário, ao ser admitido pela Unidade Concedente o seu estado de matrícula, mencionando o curso, fase e outras eventuais informações que possam ser exigidas e que deverão ser apresentadas à Unidade Concedente.

Cláusula Terceira: A Unidade Concedente proporcionará ao Estagiário atividades de aprendizagem compatíveis com o respectivo curso, como auxiliar nas aulas de voleibol, desenvolvendo o plano de aulas, dentre outras atividades constantes no Plano de Ensino.

Parágrafo único. A Unidade Concedente disponibilizará como supervisor para orientação e acompanhamento das atividades do Estagiário o Sr. Marcelo de Mello Garim, Técnico Esportivo da Unidade Concedente, a qual deverá enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Cláusula Quarta: Caberá à Unidade Concedente a fixação dos locais, dias e horários em que se realizarão as atividades de trabalho componentes do estágio, ficando entendido que o horário de estágio deverá ser realizado da seguinte forma: dividido de segunda à sábado, totalizando 18 (dezoito) horas semanais.

Cláusula Quinta: A vigência do presente termo tem início em 01 de Março de 2016 e término em 01 de Março de 2017, sendo que a prorrogação deste período dependerá da vontade das partes, mediante Termo Aditivo ao presente termo, não podendo ser superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 11 da Lei n. 11.788/2008.

Parágrafo único. Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o Estagiário estará incluído na cobertura de Seguro contra Acidentes Pessoais da Liberty Seguros, inscrita na apólice sob o nº 4861150.

Cláusula Sexta: A Unidade Concedente conferirá ao Estagiário uma Bolsa-Auxílio, correspondente a importância R\$754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais), a ser paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês bem como auxílio-transporte já incluso no valor de R\$ 45,24 (quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Cláusula Sétima: O Estagiário tem direito à concessão de recesso, conforme art. 13 da Lei n. 11.788/2008, bem como direito ao auxílio transporte quando for o caso.

Cláusula Oitava: É assegurado ao Estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, o período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo único. Os dias de recesso previstos no parágrafo anterior serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Cláusula Nona: Tanto a Unidade Concedente como o Estagiário, poderão a qualquer tempo dar por terminado o estágio, bastando para tanto, comunicação oficial por escrito, em 02 (duas) vias, uma das quais deverá ser encaminhada ao Coordenador de Estágio.

Cláusula Décima: O presente Termo de Compromisso de Estágio não gera vínculo empregatício com a Unidade Concedente, cabendo a esta o pagamento da Bolsa-Auxílio somente durante a vigência do Estágio.

Este Termo de Compromisso é firmado em 03 (três) vias de igual teor, que terão a seguinte destinação: uma para o Estagiário, uma para a Unidade Concedente e uma para a Instituição de Ensino.

Brusque, 01 de Março de 2016.



Rafael Trainotti

Estagiário da Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino



Sra. Arlete Tomazzia

Presidente da Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino



Prof. Claudemir Aparecido Lopes
Pró-Reitor de Ensino de Graduação (Procurador)